

PORTARIA CONJUNTA DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Suspende o expediente da Secretaria e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no dia 1º de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que foi detectada atividade suspeita no acesso ao *datacenter*, e de forma a preservar os sistemas judiciais e administrativos e todas as bases de dados deste Tribunal de Justiça, fazendo-se necessária a realização de contenções pelas equipes de cibersegurança,

CONSIDERANDO que, por cautela, o site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e os demais sistemas foram desligados para a realização de remediação e investigação, causando a impossibilidade das práticas dos atos processuais e administrativos no âmbito deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no dia 1º de agosto de 2022.

Parágrafo único. A suspensão do expediente vigorará até o restabelecimento dos sistemas judiciais e administrativos.

Art. 2º Os prazos dos processos judiciais e administrativos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador CRUZ MACEDO
Presidente

Desembargador J. J. COSTA CARVALHO
Corregedor da Justiça
